



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 212 de 27 de Novembro de 1973

“Organiza os Serviços Administrativos da Prefeitura”

A Câmara Municipal de Gonçalves aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - De conformidade com as novas normas de Contabilidade, e de acordo com aquilo que já vem sendo observado pelo Estado e União, fica assim composto e aprovado os Serviços Administrativos Municipais.

Órgão I: Câmara Municipal

Unidade: 1 – Gabinete e Secretaria da Câmara

Órgão II: Prefeitura Municipal

Unidades: 1 – Gabinete e Secretaria do Prefeito

2 – Serviço de Fazenda

3 – Serviço de Patrimônio

4 – Serviço de Contabilidade

5 – Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social

6 – Serviço Municipal de Obras Públicas

7 – Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1974.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, em 27 de Novembro de 1973.